



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
FAGNER DE SALGADALIA

PROJETO DE LEI nº 06/2024

Reconhece como Entidade de Utilidade
Pública Municipal o Centro de Cultura e
Arte do Cedro - CCAC.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, O Centro de Cultura e Arte do Cedro - CCAC, inscrita no CNPJ n. 49.969.128/0001-57, com sede no povoado de Queimada do Cedro, no Município de Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 19 de Fevereiro de 2024.

Fagner Ramos Ferreira
Vereador